

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2011:** \_\_\_\_\_

---Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro,  
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.  
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e  
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo questionado sobre o ponto da situação da alienação de património à Esposende Ambiente uma vez que o assunto já obteve autorização por parte da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente tendo dito que sobre a alienação da sede da Esposende Ambiente já se encontra agendada escritura e que se realizará na próxima sexta-feira, e que relativamente ao edifício do Centro de Educação Ambiental, ainda não foi agendada a escritura. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 4.563,73€  
Fundos Permanentes ----- 4.300,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 342.395,23€  
no Crédito Agrícola ----- 294.790,72€  
no Banco Espírito Santo ----- 25.313,06€  
no Banco Português de Investimento ----- 103.465,80€

no Banco Espírito Santo -----	19.090,76€
no Banco Santander Totta -----	40.314,76€
no Banco Millennium BCP -----	28.161,40€
no Banco Português de Negócios BPN -----	92,25€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria -----	38,46€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos-----	161.084,23€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo -----	450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

## **02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

## **03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 05/2011, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia três de Março de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Emílio Dias por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

## **04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

### **04.01 – CONTABILIDADE:** \_\_\_\_\_

#### **04.01.01 – FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2011 - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de ‘Fundos de Maneio’, os quais se destinam exclusivamente ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; considerando que, de facto, surgem*

*situações em que se torna imprescindível o recurso a esses fundos;*

*Considerando a necessidade da constituição do referido fundo de maneiio, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de constituir o seguinte Fundo de Maneio e alteração dos montantes Fundos de Maneio de Isabel Maria Rosário Trindade, os quais serão repostos até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e onze:*

*Responsável: Maria Luísa Leite da Silva*

*Valor Total: Cem euros*

*Fundos:*

*02/0201220 – 2011/A/39 – 100,00€*

*Responsável: Isabel Maria Rosário Trindade*

*Valor Total: Quinhentos euros*

<i>Montante inicial</i>	<i>Montante alterado</i>
<i>Fundos:</i>	<i>Fundos:</i>
<i>02/02012199 – 100,00€</i>	<i>02/02012199 – 50,00€</i>
<i>02/020115 – 100,00€</i>	<i>02/020115 – 50,00€</i>
<i>02/02022599 – 100,00€</i>	<i>02/02022599 – 200,00€</i>
<i>02/02010202 – 100,00€</i>	<i>02/02010202 – 150,00€</i>
<i>02/020213 – 100,00€</i>	<i>02/020213 – 50,00€</i>

Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PROPOSTO, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL A DR.<sup>a</sup> MARIA LUÍSA LEITE DA SILVA, BEM COMO AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DOS MONTANTES DOS FUNDOS DE MANEIO DA DR.<sup>a</sup> ISABEL MARIA ROSÁRIO TRINDADE. -----

#### **04.02 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO:** \_\_\_\_\_

##### **04.02.01 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS NO ÂMBITO DO APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Esposende e o Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas, tendo por objecto a cooperação entre os dois outorgantes no âmbito do serviço de transporte escolar. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PROPOSTO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

#### **04.03 – PROTOCOLOS:** \_\_\_\_\_

**04.03.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE MARINHAS PARA ALARGAMENTO DA VIA E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA SOCIEDADE DE LACTICÍNIOS DAS MARINHAS - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Marinhãs, tendo por objecto a tarefa de alargamento da via e construção de abrigo de passageiros junto às instalações da Sociedade de Lacticínios das Marinhãs. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto, usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo dito que, tal como em tempos referiu na Assembleia Municipal, estas alterações ao tipo de paragem, seriam uma boa oportunidade para dotar as mesmas de informação ao munícipe, nomeadamente os horários dos autocarros.

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente tendo referido que está agendado para breve uma reunião entre os serviços da Câmara Municipal e as empresas de camionagem, na qual, haverá decisão final sobre o grafismo e o tipo de informação a colocar nas paragens, sendo certo que, estará incluída informação relativamente aos horários dos autocarros.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.02 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE GEMESSES PARA A EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES AO CENTRO SOCIAL DE GEMESSES E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Gemeses, tendo por objecto a tarefa de execução dos arranjos exteriores ao Centro Social de Gemeses, bem como a aquisição e instalação do mobiliário necessário ao seu efectivo funcionamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.03 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE APÚLIA PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES E DE**

**COMPLEMENTO CURRICULAR AO NÍVEL DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, dispõe, no seu artº 19º, que é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos de ordem diversa ao nível da Educação. A este nível, por seu turno, a prática da gestão autárquica tem demonstrado que a colaboração entre as autarquias locais, assim como com os demais parceiros educativos e sociais, tem-se revelado como eficaz e adequada para efectivamente prosseguir o interesse público.*

*O artº 14º do aludido diploma legal, confere atribuições às Freguesias para intervirem no domínio da Educação e, conseqüentemente, realizar investimentos também no domínio das escolas do ensino básico. Segundo o disposto no art.º 15º do mesmo diploma, pode ainda a Freguesia, por via do instrumento de delegação de competências, realizar investimentos cometidos ao Município, mediante a celebração de um protocolo para o efeito.*

*Um dos objectivos da descentralização de poderes é, sem dúvida, estabelecer uma relação de proximidade entre os destinatários das decisões e os órgãos com competência na respectiva matéria. Essa relação de proximidade permite aferir com mais rigor, não raras vezes, os anseios das populações residentes em cada fracção do território, as suas prioridades, e até mesmo as formas e os meios mais acertados para a satisfação das necessidades colectivas.*

*Assim, no domínio da Educação, pretende-se estabelecer uma estreita relação de proximidade com as comunidades locais, reforçando o trabalho de parceria com as Juntas de Freguesia, em particular nos meios onde a sua acção directa possa ser entendível, num determinado momento, ou de forma continuada, como a mais eficaz.*

*Neste sentido, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Apúlia, no sentido de a dotar de condições para apoiar as actividades educativas e de complemento curricular dos estabelecimentos de educação e ensino da freguesia, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como participar em acções que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças, contribuindo desta forma para o seu sucesso educativo.” Segue-se data e assinatura.*

Foi ainda presente em reunião a minuta do Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Apúlia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.04 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ENTIDADES / COM CONFECCÃO DE REFEIÇÃO NA ESCOLA - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado com o Ministério da Educação, tem garantido a sua participação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que tem como objectivo possibilitar às crianças deste nível de ensino usufruírem de um serviço de refeição de qualidade. Por conseguinte, no âmbito do protocolo previamente estabelecido sobre esta matéria, foram também celebrados protocolos de colaboração com parceiros locais, nomeadamente instituições públicas, particulares e/ou cooperativas, que desenvolvem a sua actividade nos domínios da educação e da intervenção comunitária.*

*No âmbito destes protocolos, e tendo em conta a constante melhoria dos serviços prestados e uma melhor definição das competências exigidas a cada um dos intervenientes, propõe-se à Ex.ma Câmara que sejam estabelecidos novos protocolos de colaboração com as seguintes entidades: Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Facho, Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro e Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas.” Segue-se data e assinatura.*

Foi ainda presente em reunião a minuta do referido protocolo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES REFERIDAS NA PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.05 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ENTIDADES / SEM CONFECCÃO DE REFEIÇÃO NA ESCOLA E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado com o Ministério da Educação, tem garantido a sua participação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que tem como objectivo possibilitar às crianças deste nível de ensino usufruírem de um serviço de refeição de qualidade. Por conseguinte, no âmbito do protocolo previamente estabelecido sobre esta matéria, foram também celebrados protocolos de colaboração com parceiros locais, nomeadamente instituições públicas, particulares e/ou cooperativas, que desenvolvem a sua actividade nos domínios da educação e da intervenção comunitária.*

*No âmbito destes protocolos, e tendo em conta a constante melhoria dos serviços prestados e uma melhor definição das competências exigidas a cada um dos intervenientes, propõe-se à Ex.ma Câmara que sejam estabelecidos novos protocolos de colaboração com as seguintes*

*entidades: Santa Casa da Misericórdia de Esposende, Santa Casa da Misericórdia de Fão, Centro Social e Cultural de Gandra, Centro Social da Juventude Unida das Marinhas, Associação Social de Bem Estar de Rio Tinto, Centro de Solidariedade Social de Gemeses, Centro Social da Paróquia de Curvos, Junta de Freguesia de Marinhas, Centro Social da Juventude de Belinho, Associação Social, Cultural e Recreativa da Apúlia, Centro Social da Juventude de Mar, Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, Agrupamento Vertical de Escolas de Apúlia e Agrupamento Vertical de Escolas de Terras de Baixo Neiva.” Segue-se data e assinatura.*

Foi ainda presente em reunião a minuta do referido protocolo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES REFERIDAS NA PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.06 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ENTIDADES / COM CONFECCÃO DE REFEIÇÃO NA ESCOLA E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, tem garantido a sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que visa assegurar, de forma gradual e progressiva, o desenvolvimento de actividades de apoio às famílias, designadamente de alimentação e animação sócioeducativa.*

*Por conseguinte, no âmbito dos protocolos previamente estabelecidos sobre esta matéria, foram também celebrados protocolos de colaboração com parceiros locais, nomeadamente instituições públicas, particulares e/ou cooperativas, que desenvolvem a sua actividade nos domínios da educação e da intervenção comunitária.*

*No âmbito destes protocolos e tendo em conta a constante melhoria dos serviços prestados e uma melhor definição das competências exigidas a cada um dos intervenientes, propõe-se à Ex.ma Câmara que sejam estabelecidos novos protocolos de colaboração com as entidades: Associação Desportiva, Cultural e Social de Criadiz, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Facho, Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas, Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, Agrupamento Vertical de Escolas de Apúlia, Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas e Agrupamento Vertical de Escolas de Terras de Baixo Neiva.” Segue-se data e assinatura.*

Foi ainda presente em reunião a minuta do referido protocolo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES REFERIDAS NA PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.07 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ENTIDADES / SEM CONFECCÃO DE REFEIÇÃO NA ESCOLA E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, tem garantido a sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que visa assegurar, de forma gradual e progressiva, o desenvolvimento de actividades de apoio às famílias, designadamente de alimentação e animação sócioeducativa.*

*Por conseguinte, no âmbito dos protocolos previamente estabelecidos sobre esta matéria, foram também celebrados protocolos de colaboração com parceiros locais, nomeadamente instituições públicas, particulares e/ou cooperativas, que desenvolvem a sua actividade nos domínios da educação e da intervenção comunitária.*

*No âmbito destes protocolos e tendo em conta a constante melhoria dos serviços prestados e uma melhor definição das competências exigidas a cada um dos intervenientes, propõe-se à Ex.ma Câmara que sejam estabelecidos novos protocolos de colaboração com as entidades: Santa Casa da Misericórdia de Fão, Centro Social e Cultural de Gandra, Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães, Centro Social da Juventude Unida das Marinhas, Associação Social de Bem Estar de Rio Tinto, Centro de Solidariedade Social de Gemeses, Centro Social da Paróquia de Curvos, Junta de Freguesia de Marinhas, Junta de Freguesia de Fão, Centro Social da Juventude de Belinho, Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, Agrupamento Vertical de Escolas de Apúlia, Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas e Agrupamento Vertical de Escolas de Terras de Baixo Neiva” Segue-se data e assinatura.*

Foi ainda presente em reunião a minuta do referido protocolo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES REFERIDAS NA PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----



**04.04 – CÂMARA MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**04.04.01 – CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião proposta da empresa SUMA para renovação do Contrato de Concessão dos Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino Final, Distribuição, Manutenção e Substituição de Contentores e Limpeza Urbana. Foi ainda presente em reunião parecer da EAmb – Esposende Ambiente EEM, relativo ao mesmo assunto. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto, usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que lhe é difícil avaliar a proposta quando não tem presente alternativas e que relativamente ao trabalho desenvolvido pela empresa SUMA, em sua opinião, não tem sido assim tão eficiente, uma vez que se verificam várias situações que provam o contrário, nomeadamente aos Domingos quando em locais nobres das freguesias, como são as zonas envolventes aos cemitérios, se verificam contentores sujos e com lixo.

Em resposta o senhor Vice-Presidente referiu que as razões que sustentam esta proposta são de natureza diversa, sendo certo que é do entendimento da Câmara Municipal que a empresa tem desenvolvido o seu trabalho de forma muito eficiente, o que é suportado até pela ausência de queixas relativamente ao seu trabalho. Referiu ainda que as condições propostas pela empresa são muito vantajosas para a Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere ao acerto de contas proposto bem assim como aos valores a praticar. Mais acrescentou que o lançamento de um concurso nesta altura implicaria um compromisso longo por parte da Câmara Municipal que o senhor Presidente não pretende impor, deixando deste modo em aberto a possibilidade que este venha a ser estabelecido no próximo mandato.

Colocado o assunto à votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA COM BASE NO PARECER TÉCNICO QUE SUPORTA A MESMA E, ASSIM, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO RENOVE O CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 5 ANOS.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. -----

**05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

**05.01 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**05.01.01 – PROCESSO N.º 32-A/2010 – CONSTRUÇÕES ESTRELA DO MAR, LDA – RUA CÂNDIDO VINHA – FREGUESIA DE FONTE BOA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Recepção Provisória das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de trezentos euros (300,00€) até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 300,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**05.01.02 – PROCESSO N.º 337/79 – SOBARCOL – SOCIEDADE BARCELENSE DE CONSTRUÇÕES, LDA – LUGAR DO MONTE – FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/8281/2011 do processo 337/79 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal com o seguinte teor:

<i>Tipo de Procedimento licenciamento</i>		<i>Tipo de Obra alteração alvará</i>	
<i>Área (C.R.P.) [m2]</i>	712,50	<i>Aglomerado</i>	3
<i>Áreas [m2]</i>		<i>Permitida (PDM)</i>	<i>Proposta</i>
<i>Área de Impermeabilização</i>		459,90	459,90

*“1.O requerente solicita a alteração do alvará de loteamento nº28/85 nomeadamente as especificações atribuídas ao lote 11.*

*2.A pretensão consiste no aumento do polígono de implantação de forma a permitir a introdução de uma piscina.*

*3.As piscinas não são contabilizadas para efeitos de área de construção ou implantação, apenas são contabilizadas para efeitos de áreas impermeabilizadas.*

*4.De acordo com os valores declarados o índice de impermeabilização calculado em função da área do lote está cumprido.*

*5.A alteração em causa poderá ser entendida como uma alteração de pormenor uma vez que desta não resulta qualquer aumento de áreas de implantação ou construção ou o nº de fogos.*

*6.Face ao referido não se vê inconveniente na aprovação da alteração introduzida na operação de loteamento, podendo a alteração ao alvará ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal conforme previsto no artigo 27º do D.L 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L 26/2010 de 30 de Março.” Segue-se data e assinatura.* -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO DO PROCESSO N.º 337/79, NOS TERMOS E COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.01.03 – PROCESSO N.º 441/2008 – JOSÉ PEDRO NOVO VIANA TORRES – RUA DO MATINHO – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**06 – CULTURA:** \_\_\_\_\_

**06.01 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO DO MUSEU D'ARTE DE FÃO NO CENTRO CULTURAL DE FÃO.** -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“De acordo com o disposto no artº 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, designadamente no n.º 1, alínea e), os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, atribuições estas que têm por objectivo final a preservação da memória cultural do concelho, a participação harmoniosa de toda a população do mesmo nessa preservação e o sadio desenvolvimento da condição, intelectual e moral da sociedade.*

*Assim,*

- *Considerando que não foi possível dotar o Museu d'Arte de uma colecção, função primeira de um espaço museográfico;*
- *Considerando que a Câmara Municipal de Esposende não tem capacidade financeira para suportar o programa expositivo de dois museus;*
- *Considerando que a freguesia de Fão tem necessidade de um espaço cultural;*
- *Considerando que há a necessidade de promover a história, a etnografia e os artistas locais;*
- *Considerando ainda que há necessidade de criar um espaço de apoio às associações culturais locais;*

- *Considerando também a necessidade de criação de um espaço experimental dos cursos ligados à Gestão Cultural e Animação Sociocultural da Escola Profissional de Esposende;*

*Propomos à Ex.ma Câmara Municipal de Esposende a alteração de funções do actual Museu d'Arte de Fão no Centro Cultural de Fão, de acordo com o documento que segue em anexo.”*  
Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DO ACTUAL MUSEU D'ARTE NO CENTRO CULTURAL DE FÃO NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA A PROPOSTA. -----

## **07 – ASSUNTOS DIVERSOS:** \_\_\_\_\_

### **07.01 – PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, que determina a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal, relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença ou contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria;*

*Face às alterações ocorridas na estrutura orgânica abolindo, na estrutura nuclear, os departamentos municipais, sendo que o trabalhador que exercia as funções de Director do Departamento de Administração Geral passou a exercer funções num outro município.*

*O exercício daquelas funções, como de resto resulta claro do público e unânime reconhecimento através de voto de louvor, foi sempre um garante do integral e pontual cumprimento das normas legais aplicáveis em todos os processos que corriam termos no dito departamento, sendo aquele trabalhador portador de conhecimentos e vasta experiência que se tornaram imprescindíveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços.*

*Independentemente da qualidade de todos os demais trabalhadores que exercem funções nesta Câmara Municipal, facto é que esta se encontra deficitária em saber de experiência feito que permite, em tempo útil, solucionar situações de maior complexidade jurídico administrativa.*

*Assim, PROponho que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção do art. 35 da Lei 3-B/2010, de 28 Abril, seja autorizado a abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste directo para Prestação de Serviços de Assistência Jurídica pelo período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com um máximo de três anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 440 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. Mais proponho que, o convite seja dirigido a Rui Manuel Moutinho Ferreira, contribuinte fiscal nº 178 141 674, com residência na Rua Central da Vessada, nº 37, em Paredes, sendo o preço base para o procedimento, para o período máximo de 3 anos, definido em 44.500,00 €.*

*Em anexo remete-se informação de cabimento orçamental emitida pela Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental.”* Segue-se data e assinatura -----

No período de discussão do presente assunto, usou da palavra a senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Hersília Marques tendo referido que, face à conjuntura económica actual e porque na Câmara Municipal existem outros técnicos, entende contudo e sem pôr em causa o excelente trabalho desenvolvido pelo Dr. Rui Moutinho, que o valor proposto lhe parece exagerado.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente tendo referido que a Câmara Municipal tem em mãos alguns processos extremamente complexos, que foram desde o seu início acompanhados pelo Dr. Rui Moutinho e que é de todo impossível que, em tempo útil, qualquer outro técnico da Câmara Municipal possa assumir a sua gestão de imediato. Reafirmou que é necessário um tempo para que se faça a transição dos processos para os restantes elementos da DAJ, com segurança e partilha de estratégias na orientação tomada inicialmente.

Mais acrescentou que a Câmara Municipal não pretende contratar outro técnico para substituir o Dr. Rui Moutinho e que mesmo assim esta relação que agora se estabelece é economicamente mais favorável que a situação anterior, sendo mesmo de valor inferior a outros compromissos de natureza semelhante, já existentes.

Continuando no uso da palavra informou que outra razão para se apresentar a presente proposta de Assistência Jurídica, se prende com o facto da Jurista da Câmara Municipal se encontrar grávida, o que levará a que, a muito curto prazo, a Câmara se veja privado de mais um técnico, ficando apenas com um elemento na DAJ.

Colocado o assunto à votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PELO PERÍODO DE UM ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM UM MÁXIMO DE TRÊS ANOS. MAIS DELIBEROU QUE O CONVITE SEJA DIRIGIDO A RUI MANUEL MOUTINHO FERREIRA, SENDO O PREÇO BASE PARA O PROCEDIMENTO, PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 3 ANOS, DEFINIDO EM 44.500,00 €.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Dr.<sup>a</sup> Hersília Marques. -----

#### **07.02 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE AO CONSELHO HONORÍFICO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião informação da Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Raquel Vale e informação 009/GEPE/2010 do Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico desta Câmara Municipal, relativas à proposta de adesão do Município de Esposende ao Conselho Honorífico Institucional da Federação de Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A

ADERIR AO CONSELHO HONORÍFICO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL. MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A OUTORGA DO MEMORANDO DE INTENÇÕES. -----

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: \_\_\_\_\_**

**1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO PARA APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO DA ZONA DESPORTIVA E DE LAZER DE FÃO - PROPOSTA. -----**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DO ASSUNTO PROPOSTO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, tendo neste momento declarado que votava contra por não acreditar que um assunto desta natureza não estivesse a ser tratado antecipadamente e que não é correcto dar conhecimento prévio do assunto pelas 15,30h do dia anterior. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO PARA APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO DA ZONA DESPORTIVA E DE LAZER DE FÃO - PROPOSTA. -----**

No período de discussão do presente assunto, usou da palavra o senhor Vice-Presidente, tendo referido que o presente protocolo se enquadra num princípio de coerência por parte da Câmara Municipal no que se refere ao apoio dado a este tipo de intervenções, nomeadamente participando com o valor de 50% do valor total das obras. Relembrou que o Clube de Futebol de Fão disponibilizou para este projecto as verbas relativas à alienação da sua sede e do terreno do antigo campo de futebol. Mais referiu que é indiscutível o interesse deste equipamento para o concelho, o que aliás foi já reconhecido em Assembleia Municipal aquando da declaração do Interesse Público Municipal e que o presente contrato programa permite acautelar os interesses da Câmara Municipal no que se refere à utilização das instalações e eventual salvaguarda do património, em caso de incumprimento do clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA APRESENTADO BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. MAIS DELIBEROU QUE A TRANSFERÊNCIA DA VERBA SÓ SE EFECTUE APÓS BOA CABIMENTAÇÃO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro e a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques.

O senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro apresentou a seguinte Declaração de Voto:

*“Votei contra esta proposta, porquanto:*

1. *Não encontro nenhuma justificação para o agendamento intempestivo de um contrato desta natureza, uma vez que não é concebível que uma proposta como esta tenha sido estudada e decidida pelo proponente repentinamente, nem foi demonstrada a inequívoca urgência na respectiva aprovação.*
2. *Esta introdução extra-agenda, cuja legalidade não questiono, leva-me a concluir que a interpretação que a maioria camarária faz dos respectivos poderes desconsidera o papel e as atribuições dos vereadores dos partidos políticos da oposição. Ao submeter ao conhecimento do executivo camarário, com menos de vinte e quatro horas de antecedência, que se pretende atribuir um subsídio de meio milhão de euros para ajudar a sanear financeiramente uma associação está-se objectivamente a actuar no sentido de coarctar o exercício legítimo do direito de oposição.*
3. *Não obstante, também não poderia concorrer com o meu voto para a aprovação de uma proposta fundada em pressupostos que considero falseados.*
4. *De facto, na explanação das causas que levaram à apresentação desta proposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Esposende relatou um conjunto de factos que tornaram evidente que a verdadeira razão para esta decisão decorre da gravíssima situação financeira em que se encontra o Clube beneficiário.*
5. *Como é do conhecimento público a forma irresponsável e megalómana como este processo foi gerido desde o seu princípio conduziu, como em devido tempo vozes avisadas previram - entre elas, autarcas do Partido Socialista - a este desfecho.*
6. *Vir agora, em forma de ultimato, diria mesmo de chantagem, colocar a questão em termos de “ou é isto, ou não é nada” é bem a prova de que essa irresponsabilidade não foi travada por quem devia e podia, no uso dos poderes legítimos conferidos pelo voto, ter evitado que o Município – que tão depauperado está – tenha que despender meio milhão de euros;*
7. *Com a agravante de recorrer a um expediente legal fundado numa justificação não demonstrada: a de que será levada “... a cabo a construção de um conjunto de novos equipamentos desportivos e de lazer...” (cf. Proposta, página 3).*
8. *De facto, a proposta não indica que equipamentos são esses (cingindo-se à remissão para um projecto apresentado em Assembleia Municipal o que, de forma alguma, permite estabelecer o nexo entre o montante de subsidiação e os referidos equipamentos), limitando-se a estatuir um prazo geral de três anos para a sua execução mas – pasme-se! - a Câmara Municipal de Esposende paga imediatamente meio milhão de euros!*
9. *Com a agravante de a Câmara Municipal não tomar nenhuma posição cautelara: é que basta que o Clube seja dissolvido e que existam credores com garantias reais, para que este dinheiro, que é do povo do Concelho, seja impossível de recuperar, uma vez que o n.º 2 da cláusula 7 do “contrato-programa” é ineficaz contra terceiros com garantias reais.*
10. *Esta ligeireza irresponsável e a minha convicção – que não foi desmentida na discussão desta proposta – de que estamos perante um subsídio para acudir a dificuldades de pagamentos a credores (incluindo, ao que parece, o próprio Estado) levam-me a não poder apoiar esta decisão.*
11. *Acresce que, no actual contexto, em que a Câmara Municipal reduziu os apoios a diversos organismos e instituições, suprimiu o apoio a Comissões de Festas, aumentou taxas e*

*tarifas; numa reunião em que, dez minutos antes, foi votado o pagamento de uma transferência para uma Junta de Freguesia, no valor de pouco mais de dois mil euros, que deverá ser pago em prestações (!); é inaceitável despende meio milhão de euros desta forma.*

- 12. Os autarcas do Partido Socialista estão disponíveis para ajudar o Clube de Futebol de Fão a superar as suas dificuldades (de curto e de longo prazo) e a apoiar soluções que sejam do interesse de toda a população.*
- 13. Contudo, para que o possam fazer sem trair o mandato que lhes foi conferido pelo povo, terão que ser previamente informados, com veracidade e pormenor, das causas que conduziram a essas dificuldades e terá que ser encontrada uma solução legalmente inatacável.*
- 14. Os autarcas do Partido Socialista não estão vinculados a promessas de outrem nem subscrevem qualquer solução, porque os recursos financeiros do Município não são seus: são de toda a população deste Concelho.” Segue-se data e assinatura. -----*

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----



**ACTA**

**N.º 06/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em  
24 de Março de 2011**